
ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.806 DE 27 DE JUNHO DE 2025

LEI Nº 5.806 DE 27 DE JUNHO DE 2025.

“CONCEDE REAJUSTE NO VALOR DO
CARTÃO (VALE CESTA-BÁSICA) DO
FUNCIONALISMO PÚBLICO MUNICIPAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O povo de Patrocínio, por seus representantes legais,
APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a reajustar o valor do benefício denominado “Vale Cesta-Básica”, concedido por meio de cartão eletrônico, fixando-o em R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, nos termos da legislação anterior de concessão do benefício.

Art. 2º O valor referente a 01 (uma) cesta básica será creditado no cartão que será disponibilizado ao servidor mensalmente em dias definidos, a ser regulamentado através de decreto.

Parágrafo único: O valor reajustado não será concedido aos ocupantes exclusivamente de cargos em comissão, excetuando-se os servidores efetivos que se encontrarem no exercício de cargo em comissão.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.01.07.01.10.122.0020.2.992.3.3.90.46.00.00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Patrocínio-MG, 27 de junho de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Autor: Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:21CDCE17

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 30/06/2025. Edição 4052

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>